



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.114 DE 22 DE JUNHO DE 2015

"Declara de Utilidade Pública a Igreja Missionária Ministério Moriá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a Igreja Missionária Moriá, localizada na Rua Mâncio Lima, nº 238, Conjunto Habitacional Vila Betel II, Bairro Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 17.230.448/0001-02, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes documentos:

I - constituída há mais de três anos;

II - está em efetivo exercício e visa servir filantropicamente à coletividade de acordo com seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - promove a assistência social, com os projetos "**Mão Amiga**" e "**Viver é preciso**", presta assistência espiritual ao público em geral através das obras de caridade e difunde o Evangelho de Jesus.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco